



LEI Nº 175/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 139/2006, de 05 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.08141-036 – Execução de Obras de Iluminação Pública

002010- 4490.51.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações

R\$55.000,00

TOTAL

R\$ 55.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos provenientes da anulação parcial ou total, conforme definido no art.43, §1º, inciso III, Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:





10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
0001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.244.10022-053 – Ação Comunitária

3390.32.00.00 – 0.1.000 - Material de Distribuição Gratuita

R\$

55.000,00

TOTAL

R\$ 55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 02 de julho de 2007.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

